AMBIENTAL

CLIENT ALERT

JUNHO / 2019

AMBIENTAL, SÃO PAULO: PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ("TJSP"), em 5 de junho de 2019, publicou o Acórdão que julgou parcialmente procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade ("ADI") em face da Lei Estadual nº 15.684/2015 ("Lei") que instituiu o Programa de Regularização Ambiental ("PRA") no Estado de São Paulo.

Sobre a decisão, destacamos:

- A Lei não infringiu a legislação vigente, sendo até mesmo mais protetiva que o Código Florestal;
- Alguns pontos devem ser ajustados pois conflitam com as Constituições Federal e Estadual, tais como o artigo que previa que o PRA deveria contemplar, alternativa ou conjuntamente, as modalidades de (i) regeneração; (ii) recomposição; e, (iii) compensação;
- A Lei não trouxe retrocesso em matéria ambiental;
- Não houve violação da competência da União.

Com essa etapa vencida e os ajustes cabíveis, a implantação do PRA no Estado de São Paulo passa a ser viável.

O time ambiental do Veirano tem expertise no tema e está à disposição.

Ana Luci Grizzi
analuci.grizzi@veirano.com.br

Julia Filipini Ferreira
julia.ferreira@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA
Ambiental

COORDENAÇÃO
Ana Luci Grizzi

Para mais informações, envie uma mensagem para news@veirano.com.br

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

É vedada a distribuição, reprodução ou divulgação deste documento, total ou parcial, sem o consentimento prévio de Veirano Advogados.

© 2019 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.